

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE

**DECRETO N° 269 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre a interrupção das atividades administrativas não essenciais do Poder Executivo dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Posse.

Considerando o interesse público em dispor os serviços públicos adequadamente;

Considerando que com os serviços públicos essenciais não podem sofrer qualquer solução de continuidade;

Considerando a necessidade de adequar as atividades administrativas do Município a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual obriga a limitação de gastos quando houver declínio da receita e ainda que devessem adotar procedimentos para o fechamento anual e transposição de Governo.

**DECRETA:**



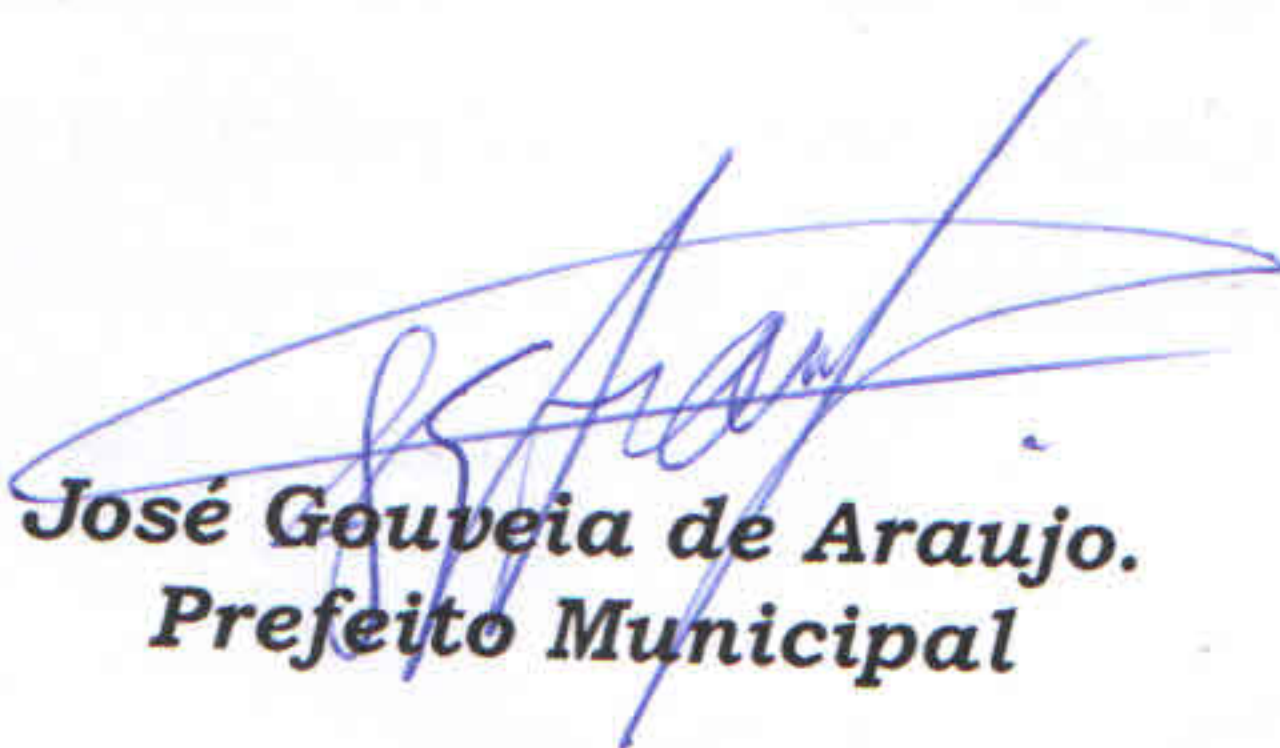
**Art. 1º.** As atividades administrativas do Poder Executivo ficará reduzida ao funcionamento de meio período, **iniciado às 08:00 horas e encerrando às 14:00 horas de segunda- feira a sexta- feira, para o atendimento ao público.**

**§ 1º** Exclui do fechamento de que trata este artigo os serviços públicos essenciais, com exceção dos serviços essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento das repartições a que se vinculam, mediante normas preestabelecidas pelos titulares e/ou representantes dos respectivos setores.

**§ 2º** o fechamento de que trata o caput será de **26 de Setembro de 2016 até a data de 31 de Dezembro de 2016.**

**Art. 2º.** O Secretário Municipal de Administração tomará as medidas cabíveis para redução de gastos administrativos diretos e indiretos, decorrentes do fechamento, bem como para o fim de adequação e compatibilidade entre receita e despesa, estabelecendo limites de contingenciamento orçamentário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**José Gouveia de Araujo.**  
**Prefeito Municipal**

